



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 0003/2025

DISPENSA Nº 0003/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência é a, contratação de empresa para aquisição parcelada de Lanches e Produtos de Panificação, para utilização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponto Belo, tais como reuniões de vereadores, reuniões de comissões, reunião de servidores, bem como nas sessões ordinárias e extraordinárias, solenes, eventos comemorativos e da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES, no exercício financeiro de 2025.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade	Media Unitário	Media Valor Total
00001	PÃO COM QUEIJO E PREJUNTO	UN	1.000,00	5,000	5.000,00
00002	PÃO FRANCES TRAD	KG	300,00	14,670	4.401,00
00003	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS	KG	100,00	43,330	4.333,00
00004	BOLOS SABORES DIVERSOS	UN	100,00	17,000	1.700,00
00005	SANDUICHE NATURAL	UN	1.000,00	4,500	4.500,00
00006	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL	UN	120,00	2,170	260,40
00007	CHIPA TRADICIONAL	UN	120,00	2,170	260,40
Valor Total					20.454,80

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponto Belo, tais como, reuniões de Vereadores, datas festivas, Reuniões das Comissões, reuniões de servidores, Sessão Ordinária, Sessão Solene e outros.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Poder Legislativo Municipal de Ponto Belo/ES, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 010- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

PROJETO/ATIVIDADE: 10001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 09

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A COLETA DE PREÇOS ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal de Transparência do município e Diário do Municípios - AMUNES, e os respectivos documentos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Ponto Belo.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2025 até as 10:00h

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

- 5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada, conforme modelo em anexo ao Termo de Referência.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Informar a marca do objeto.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega será imediata, contada da Autorização de Fornecimento emitida no Setor de Compras e Licitação.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

7. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo, deverá ser prestado na Câmara Municipal de Ponto Belo - ES.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, instalação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do comprovante fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ponto Belo/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Rubens Alves de Oliveira
Agente de Contratação

Aprovo esse Termo de Referência,

ILZA MENDES ROCHA

Presidente da CMPB

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Salgados Assados Diversos, peso mínimo de 20 a 25 gramas, recheio: frango, queijo e presunto, salsicha.		KG	150		
02	Bolos Sabores variados: cenoura com chocolate, limão, chocolate e milho.		KG	100		
03	Sanduíche natural composto por um pão doce 25 gramas, com recheio de patê de frango e alface.		UNID	1000		
04	Pão Francês, devem ser produzidos no dia da entrega.		KG	300		
05	Pão de queijo, tamanho médio (não devem estar murchos, devendo ser produzidos no dia da entrega, deverão ser acondicionados em embalagens limpas e fechadas)		KG	120		
06	Chupa, tamanho médio (não devem estar murchos, devendo ser produzidos no dia da entrega, deverão ser acondicionados em embalagens limpas e fechadas)		KG	120		
07	Pão com queijo e presunto		UND	1000		
TOTAL						

O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: ____, Conta Corrente: ____.

Prazo de entrega/execução: ____ () dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____-UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal